



**Parecer da Comissão Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 52/2023**

**Autoria:** Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 28/2023  
**Protocolado em:** 13/11/2023 12h45

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 052/2023

**Parecer da Comissão**

**Projeto de Lei nº:** 052/2023.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** “Revoga a Lei nº 2.629, de 07 de dezembro de 2017 e dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Aimorés- MG e dá outras providências”.

**Comissão:** Legislação, Justiça e Redação.

**I - RAZÕES DO PARECER**

Trata-se o presente parecer sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei nº 052/2023.

Em sua justificativa o Chefe do Poder Executivo dispõe que a medida tem por finalidade reestruturar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, visando aumentar a participação popular na elaboração e fiscalização das políticas públicas no Município, bem como proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações específicas nessa área.

A Constituição Federal remete à Lei Orgânica do Município a organização da função legislativa municipal, a teor do disposto no art. 29, inciso XI.

A Constituição Federal vigente ampliou significativamente a atuação do Poder Legislativo Municipal ao atribuir ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Destaca-se que o artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município legislar sobre interesses de assunto local, com o objetivo de bem estar da sua população e desenvolvimento de suas funções sociais.

A função primordial do Município, numa extensão da função do Estado é a prestação de serviços públicos que visem atender às necessidades dos munícipes.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 052/2023.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2023.





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



**André Vidal de Freitas**

**Vereador**

**Analdo Gomes da Silva**

**Vereador**

**Rodrigo Gomes**

**Vereador**

---

Analdo Gomes da Silva  
Membro

---

André Vidal de Freitas  
Membro

---

Rodrigo Gomes  
Membro

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **ROEXO-TVZEK-CQ69S-JGC42-H58B3** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 52/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 13/11/2023 12:42:10  
**Hash Interno:** rq6xy7zyi3uivsnslhqwdrxg6yngw2rdlofgmon



**Chave de Verificação**

**ROEXO-TVZEK-CQ69S-JGC42-H58B3**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	<b>Assinado</b> em 13/11/2023 12:45
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	<b>Assinado</b> em 13/11/2023 12:45
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	<b>Assinado</b> em 13/11/2023 12:45

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **ROEXO-TVZEK-CQ69S-JGC42-H58B3** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

